O MACHISMO COMO GÊNESE DA HOMOFOBIA

MALE CHAUVINIST AS THE GENESIS OF HOMOPHOBIA

Suzane Cristina da Silva[1]

Resumo: este artigo busca, através de breve levantamento bibliográfico, vincular a homofobia ao machismo, mostrando seus pontos de intersecção em sua origem e demonstrando que aquela tem por base primeira o ódio à mulher ou sua visão como sendo hierarquicamente inferior ao homem, ao macho. Esta visão é construída e sustentada nas atuais sociedades através do patriarcado, que atribui as diferenças de gênero à natureza e impõe também a existência de uma masculinidade hegemônica, uma maneira única e intransponível de ser homem, violentando aqueles que fogem desse padrão.

Abstract: this paper seeks, through a brief bibliographic survey, link homophobia to male chauvinist, showing their points of intersection at their origin and demonstrating that the first is based on hatred of women or their view as being hierarchically inferior to men, to the male. In current societies this vision is built and sustained through patriarchy which attributes gender differences to nature and also imposes the existence of a hegemonic masculinity, a unique and impassable way of being a man, violating those who escape this pattern.

Palavras-chave: Homofobia, Machismo, Patriarcado, Masculinidades, Masculinidade hegemônica.

Key-words: Homophobia, Male chauvinism, Patriarchy, Masculinities, Hegemonic masculinity.

DATA DE RECEBIMENTO: 23/10/2020

DATA DE APROVAÇÃO: 15/06/2021

1 Pós-graduanda em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Legale. Advogada. Lattes: http://lattes.cnpq.br/4321771235922556. Contato: scristina@adv.oabsp.org.br.

INTRODUÇÃO

A categoria do sexo é a categoria política que funda a sociedade heterossexual
Monique Wittig

O presente artigo usa o conceito de masculinidade hegemônica conforme proposto por Andrêo, Peres, Tokuda e Souza (2016), como sendo um modelo único imposto do que é ser homem, passado para ser seguido pelos seres humanos de sexo masculino desde a infância e impedindo a livre expressão da sexualidade. A masculinidade hegemônica, enquanto padrão, sustentaria a homofobia e o machismo. Assim, aquele que nasce com um pênis deve obrigatoriamente seguir esse modelo (dado como universal e natural) e os que não se encaixam nesse padrão não são tidos como "homens de verdade".

Assim, ao se comparar o homem homossexual à mulher (através da utilização, por exemplo, de palavras como "afeminado" e "mulherzinha"), utilizaria-se de, e reforçaria-se também um padrão do como deveria ser uma mulher e, consequentemente, por oposição, de como um homem deveria ser. Tais conceitos e padrões seriam criados pelo patriarcado, onde rebaixa-se a mulher, devendo esta ser inferior e subordinada ao homem. Dado que os homens homossexuais não se encaixariam no padrão imposto pela masculinidade hegemônica, seriam colocados numa escala inferior, semelhante à da mulher[2] sendo, por isso, vitimizados e violentados de diversas formas por aqueles que querem demonstrar estarem perfeita e suficientemente encaixados no papel social que lhes foi atribuído ao nascer.

Porém, esta diferenciação e tratamento homofóbico se reproduzem mesmo dentro do movimento gay tradicional, como ficará exemplificado, onde permanecem os padrões masculinos do homossexual discreto que deve manter sua sexualidade entre quatro paredes para não serem destronados do poder do macho. Esses estereótipos são contestados e perturbados pela figura do gay afeminado.

São esses pontos de contato entre a submissão da mulher (machismo) e a do homem homossexual (homofobia) que tratar-se-á de expor de maneira breve, pugnando-se, ao final, para a superação do patriarcado que sustenta ambos e traçando a associação dessa temática com o Direito.

2 Partilha-se aqui da ideia trazida por Audre Lorde de que não existe hierarquia de opressão. Assim, não se trata de uma competição para saber se é a mulher ou o homem homossexual aquele mais hostilizado pelo sistema patriarcal, mas de verificar-se que ambas as opressões tem origem possível de uma mesma fonte.

Para se desenvolver melhor o raciocínio, serão abordados pontualmente os conceitos de machismo, homofobia e patriarcado. Não é escopo deste trabalho abarcar a gênese da homofobia com relação à mulher lésbica ou bissexual, ou mesmo a transfobia (embora entenda-se que todos estejam ligados ao patriarcado e aos papéis de gênero impostos). O objeto de estudo focará no homem gay, que apesar de ter nascido com o símbolo máximo do poder (o falo), é excluído do grupo de homens (considerados "machos alfa") por não se adequar aos ditames da masculinidade hegemônica, sendo equiparado negativamente à mulher.

1 PODER E PATRIARCADO

Os movimentos feministas há muito questionam a normalização dos papéis de gênero, que atribui determinadas regras de comportamento ao sexo biológico, padronizando artificialmente aquilo que seria diversidade naturalmente: trejeitos, modos de falar, de vestir, de sentir, de se socializar e de interagir sexualmente. Outorgou-se à natureza uma construção que é própria da cultura.

Assim, de acordo com esses padrões, aquele sujeito que nasce com um pênis deve se encaixar num modelo "másculo", "macho", que inclui ser forte, agressivo, racional, competitivo, mantenedor do lar, líder e sexualmente ativo. Enquanto aquele sujeito que nasce com uma vagina (mormente expressado como "ausência de pênis") deve ser "feminina", ou seja, dócil, gentil, cuidadora (da casa, dos filhos e dos doentes), submissa, frágil e passiva sexualmente:

> [...] com isso, segundo as políticas heteronormativas, os sujeitos deveriam se enquadrar nesse sistema, ou seja, uma pessoa que nasce com o sexo de macho, deverá ter o gênero masculino, desejo heterossexual e ser ativa na prática sexual, e quem nasce com o sexo de fêmea, deverá ter gênero feminino, desejo heterossexual e prática sexual passiva; criando-se assim um código de inteligibilidade, homogeneização e padronização das identidades sociais (ANDRÊO; PERES; TOKUDA; SOUZA, 2016, p. 50).

A essa divisão de opostos dá-se o nome de "*gênero*", consistente em uma lógica binária intransponível, com papéis muito bem definidos para o *ser homem* (masculinidade) e o *ser mulher*: "[…] gênero diz respeito às representações do masculino e do feminino, a imagens construídas pela sociedade a propósito do masculino e do feminino, estando estas inter-relacionadas" (SAFFIOTI, 2015, p.

124). E como o gênero foi edificado em consonância ao biológico (aos órgãos sexuais), só poderia haver dois sexos, o feminino e o masculino.

Assim, cria-se a ideia de um corpo sexuado ou *gendrado* (derivado do inglês *gender*), que é aquele que carrega uma expectativa de gênero. Segundo Heleieth Saffioti (2015, p. 37), nesta ordem patriarcal de gênero são atribuídas qualidades positivas aos homens e geralmente qualidades negativas às mulheres.

A esse enaltecimento do homem em detrimento da mulher, criando desigualdades entre ambos e hierarquizando os sexos damos o nome de *machismo*. Tiburi (2018, p. 39) afirma que a associação da mulher ao negativo, quando se transforma em um discurso de ódio contra esta, engendra a chamada *misoginia*, ou seja, a repulsa, a aversão à mulher.

Porém, para salvaguardar esta negatividade atribuída às mulheres teria sido inventado o modo "feminino", para docilizar exclusivamente as mulheres que se encaixassem em tais padrões (mulher, porém feminina, como se se tratasse de uma tábua de salvação do *ser mulher*): "elogiado por poetas e filósofos, o feminino nada mais é do que a demarcação de um regime estético-moral para as mulheres marcadas pela negatividade" (TIBURI, 2018, p. 50).

Assim, tal *dever-ser construído* foi sendo vinculado ao biológico, naturalizado, normalizado como se sempre tivesse existido:

> a naturalização do feminino como pertencente a uma suposta fragilidade do corpo da mulher e a naturalização da masculinidade como estando inscrita no corpo forte do homem fazem parte das tecnologias de gênero […] que normatizam condutas de mulheres e de homens (SAFFIOTI, 2015, p. 81)3.

E essa separação de identidades aos poucos foi atribuindo poder ao homem ao longo do desenvolvimento da sociedade de classes4, em detrimento da mulher, como será explanado melhor no próximo capítulo. Tanto que o poder, a potência, foram associados ao falo e à virilidade por anos (MOTT, 2015, p. 20).

---

3 Nesse sentido também Andrêo, Peres, Tokuda e Souza (2016, p. 48): "[...] necessitamos delinear, com brevidade, como as sexualidades foram, ao longo do tempo, sendo produzidas e vinculadas à natureza e utilizadas como bases legitimadoras de uma ordem social que regula e gerencia a produção das diferenças e desigualdades, passando a servir quase como lei para justificar os discursos dos dominantes (classe média e alta, heterossexuais, brancos, machos)".

4 Nesse sentido, Saffioti (2015, p. 63): "[...] o patriarcado é muito jovem e pujante, tendo sucedido às sociedades igualitárias" e Okita (2015, p. 19): "Quase todos os estudos históricos e antropológicos exibem um forte preconceito contra as mulheres e os homossexuais. Na sociedade pré-histórica, homem e mulher conviveram em igualdade de condições e, somente no desenvolvimento da sociedade de classes, entre quatro e oito mil anos atrás, começou a opressão à mulher".

Não se trata somente de poder físico (que seria superior ao da mulher), mas também de conquista do espaço público: o homem livre (branco) podia circular entre os mais diversos escalões da sociedade, frequentando espaços de política, educação e ciência, enquanto a mulher era enclausurada nos espaços privados da casa e da igreja, uma vez que lhe foi outorgada a função de reprodutora da espécie. Portanto, essa diferença nas vivências de homens e mulheres, baseada no machismo, gerou e, ao mesmo tempo, é sustentada pelo *patriarcado*.

Saffioti (2015, p. 47) define patriarcado como sendo o sistema da dominação-exploração dos homens sobre as mulheres baseado no controle e no medo. Como aponta Tiburi (2018, p. 40), "o patriarcado é também uma forma de poder. Ele é como uma coisa, uma geringonça feita de ideias prontas inquestionáveis, de certezas naturalizadas, de dogmas e de leis que não podem ser questionadas [...]". Portanto, entende-se aqui patriarcado como um sistema social baseado no poder do homem.

E este poder é reafirmado na violência: como resume novamente Saffioti (2015, p. 79), "a sociedade tolera e incentiva os homens a serem violentos, exercendo sua 'força-potência-dominação' contra as mulheres, em detrimento de uma virilidade doce e sensível". Essa violência é, até os dias atuais, direcionada principalmente às mulheres que não se encaixam plenamente no padrão de feminilidade ou que questionam a opressão masculina e aos homens não héteros:

> Essa legitimação falocêntrica de desigualdades naturaliza modos de violências que podem ser constatadas pelos relatórios de pesquisas nacionais e internacionais que denunciam os crescentes números a cada ano de feminicídios, assassinatos de LGBTs e pessoas negras, se comparadas com as brancas, e de pessoas que fogem às normas, seja por seu desejo e/ou pela sua prática sexual (ANDRÊO; PERES; TOKUDA; SOUZA, 2016, p. 51).

Ou seja, o poder expresso pelo patriarcado faz com que os homens se sintam titulares de um direito natural de oprimir e violentar as mulheres e aqueles que não se encaixam no padrão de masculinidade hegemônica preestabelecido (como será desenvolvido melhor ao longo do texto), principalmente quando estes questionam as leis impostas por aquele poder.

Portanto, o poder masculino é representado e garantido pelo patriarcado, que define papéis estanques de gênero, hierarquizando os sexos (na afirmação de que o homem é superior à mulher, devendo esta se submeter a ele). O patriarcado

sustenta o machismo[5], que daria causa à homofobia, como será analisado. E esse discurso do poder foi se ancorando enquanto regime, através de uma série de práticas excludentes e violentas ao longo dos tempos, estando preso no inconsciente social e fazendo com que as pessoas cresçam no entorno dessas expectativas de gênero, moldando sua visão de mundo e fazendo com que o perpetuem de maneira desavisada e por vezes irrefletida.

2 BREVE PANORAMA HISTÓRICO

Alguns autores demonstram que na antiguidade (pesquisas feitas em sociedades ocidentais, na sua maioria) era comum o relacionamento sexual entre pessoas do mesmo sexo. Assim como observado entre os demais animais, a homossexualidade era tida por natural, não por algo pecaminoso digno de repreensão. Como afirma Hiro Okita (2015, p. 24),

> […] a homossexualidade não é um fenômeno alienado dos seres humanos e que se desenvolve naturalmente na sociedade primitiva. Aqueles que defendem que a homossexualidade não é natural ou que é resultante de condicionamento não-natural devem ter dificuldade para explicar a ampla aceitação da homossexualidade nas sociedades fundacionais.

Porém, em algumas dessas sociedades, se um homem assumisse um papel atribuído à mulher – especificamente a passividade no sexo – tal ato era considerado indigno, uma prática de inversão sexual não condizente com o status daquele que se diz homem. Por exemplo, diz-se que na Grécia Antiga, o homem somente poderia ser passivo quando de sua iniciação nas artes sexuais, ou seja, somente enquanto criança ou adolescente, sendo penetrado por um adulto. Quanto aos romanos, os homens livres podiam penetrar qualquer outra pessoa (homem ou mulher), enquanto o penetrado tinha um status social inferior (escravos, mormente) (SANFELICE; COZER, 2017, p. 78/79 e 82; FRY, 1985, p. 53)[6].

Nesse sentido, com relação à sociedade indígena Guaiaqui, Peter Fry (1985, p. 36) cita estudo do antropólogo Clastres concluindo que

5 [...] construindo uma sociedade machista e heteronormativa, que tem no patriarcado sua base de sustentação (Andrêo, Peres, Tokuda e Souza, 2016, p. 50).

6 No entanto, tais visões estanques estão sendo revistas, no sentido de que se tratam da posição da elite, não necessariamente seguida pelas demais classes e não necessariamente respeitada dentro do espaço privado. É nesse sentido o citado estudo de Sanfelice e Cozer.

> O que parece mais ou menos claro é que, nesta sociedade, uma forte distinção entre masculinidade e feminilidade é acompanhada por uma igualmente forte distinção entre "atividade" e "passividade" sexual. Assim, os homens que mantiveram relações sexuais "ativas" com *Krembégi* não sofreram nenhuma alteração no seu status de homens. Supõe-se, então, que aos homens guaiaqui eram permitidas relações heterossexuais e homossexuais, contanto que eles mantivessem em ambas um papel "ativo". Supõe-se, também, que o homem que desejasse manter relações homossexuais "passivas" sofreria realmente um rebaixamento de status, se transformando em *kyrypy-meno*.

Logo, percebe-se que os papéis de gênero masculino e feminino produzidos pelo patriarcado seriam mais antigos do que a repressão à homossexualidade. Aparentemente, o problema não seria em si a homoafetividade, mas um homem, fugindo do papel imposto pela masculinidade hegemônica (o de penetrar, ser ativo), assumir um papel privativo da mulher na relação e, portanto, o papel de alguém inferior. "O homossexual, nessa visão patriarcal hegemônica, é o equivalente simbólico das mulheres" (QUINALHA, 2018) pois, por esta lógica, sendo a mulher desprovida do falo não teria como ser ativa sexualmente.

Assim, o domínio masculino no penetrar (o falo como sinônimo de poder em exercício, o ativo) é utilizado para menosprezar e subjugar o outro (o que é percebido tanto nas históricas conquistas de guerra e invasões territoriais, como nos estupros misóginos ou corretivos[7]) e o estigma só é reservado para o passivo (FRY, 1985, p. 52 e 63).

Contextualizando historicamente as mudanças de pensamento de uma sociedade em tese igualitária para uma sociedade patriarcal[8], com a acumulação de bens e o início do capitalismo, para se dar continuidade à concentração de riquezas, criou-se a herança por descendência. Assim, os bens dos homens deveriam passar para os próprios filhos, o que condicionaria a monogamia da mulher (o poder patriarcal se exercendo sobre sua sexualidade), mas não a do homem (OKITA, 2015, p 26). Somente assim se teria certeza quanto à paternidade dos filhos e a segurança do patrimônio permanecer dentro dos laços sanguíneos e de sobrenome.

---

7 Chama-se aqui de estupro misógino aquele que tem por base o ódio à mulher, perpetrado por um homem que quer vê-la humilhada, utilizando-a somente para seu prazer e para demonstração de força e superioridade. Estupro corretivo seria aquele perpetrado contra mulheres lésbicas/bissexuais no sentido de se tentar "retificar" sua orientação sexual (como se fosse um erro, uma questão de escolha ou uma doença que precisasse de cura). Ambos, como citado no texto, advém de uma cultura machista, patriarcal e heteronormativa.

8 Fazendo as devidas ressalvas para evitar-se a generalização e ideias globalizantes como se todas as sociedades fossem de determinado modo e todas passassem a ser do novo modo e ao mesmo tempo, como bem alerta Butler (2003).

Para se garantir a manutenção desta ordem de coisas, o sexo foi sendo associado ao medo, à culpa e à vergonha, principalmente no que tange a sexualidade da mulher, atribuindo, novamente, estas características à natureza. Assim, teve-se também que limitar sua liberdade de ir e vir para se garantir sua "honestidade" sexual. Desta forma, a mulher foi enclausurada no espaço privado. Okita (2015, p. 34) afirma que em Atenas, a família monogâmica levou à extrema submissão da mulher: sua liberdade sexual foi tolhida e suas oportunidades educacionais cerradas, para se ter um exemplo, pois ela foi sendo distanciada do espaço público. Importante se ter em mente também que no início do capitalismo a família é a fonte de reprodução de mão-de-obra barata para ser explorada pelo dono dos meios de produção e, por isso, é objeto de forte controle.

Com o tempo e a influência da Igreja, a liberdade sexual do homem (para ter relações homo ou heterossexuais fora do casamento) também foi dificultada: passaram a ser condenados os atos sexuais que não pudessem resultar herdeiros (OKITA, 2015, p. 28 e 43). Assim, até a masturbação era proibida, enquanto meio de se atingir o prazer sem a reprodução, e muito mais repreendida a relação sexual entre dois homens, pois ambos estariam "desperdiçando" espermas, indo contra a ideia divina do "crescei-vos e multiplicai-vos", que se tratava de uma determinação bíblica visando a expansão do domínio dessa crença em número e território (MOTT, 2015, p. 18/19).

Deste modo, as relações homossexuais aos poucos foram sendo associadas à perversão, sendo tais ideias impostas pela Igreja através do medo da condenação divina: "na epístola aos romanos, ele [Paulo de Tarso, um dos primeiros líderes cristãos] condena qualquer ato homossexual e diz que as pessoas que o praticassem queimariam no inferno" (OKITA, 2015, p. 36).

Esse dogma não foi construído em vão: durante a Inquisição a Igreja católica se utilizava desse artifício para conquista de bens ao acusar nobres ricos de homossexualidade e práticas hereges. Assim, os acusados eram condenados (sem direito a um julgamento isento e a um devido processo legal), sendo levados à fogueira e tendo seus bens confiscados. A Igreja, dessa forma, ia aumentando seu território e seu poderio. Desse modo, a Inquisição perseguiu homossexuais (ou supostos) e mulheres acusadas de bruxaria que, na verdade, seriam as mulheres que se recusaram a se submeter ao domínio masculino (OKITA, 2015, p. 40).

Com o cristianismo sendo decretado a religião oficial do Estado no ano de 342 por Constantino e as conquistas territoriais de Roma no ocidente aumentando, tais valores foram se espalhando e sua obediência sendo forçada nos demais países. Assim, a lei cristã foi também a lei criminalizadora da homossexualidade[9], do Direito Canônico ao Direito Penal. Por exemplo, na Alemanha Nazista os homossexuais foram exterminados com base na lei (BORRILLO, 2009, p. 18); e no Reino Unido as práticas homossexuais foram consideradas crime até 1967, cujo caso mais famoso de condenação foi de Alan Turing em 1954. O matemático e pai da ciência da computação, foi submetido à castração química (atingindo diretamente aquilo que lhe seria atribuído como símbolo de poder – o falo), vindo a cometer suicídio em razão disso.

Posteriormente, o discurso médico também se apropriou da questão da homossexualidade, categorizando-a como doença: os atos sexuais entre pessoas do mesmo sexo "passam a ser manifestações patológicas capazes de ser capturadas e diagnosticadas por profissionais habilitados, além de se tornarem objeto de um controle social mais rígido, ao cunharem prognósticos realizáveis em termos científicos" (OLIVEIRA, 2018, p. 183). O poder médico, validado pela ciência (que nunca é isenta), também foi instrumento de controle e disciplina dos corpos.

No Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) apenas em sua terceira edição (DSM-III) na década de 70, a homossexualidade deixou de figurar como doença mental. A Organização Mundial de Saúde incluiu o ato homossexual na lista de doenças da Classificação Internacional de Doenças (CID) em 1977, retirando-o em 1990, com a edição do CID-10[10]. No Brasil, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) já não considerava aquela opção sexual como doença desde 1985. Porém, ainda atualmente se discute a possibilidade da terapia de reorientação sexual pelos profissionais da saúde, inclusive com decisão judicial autorizando essa prática[11], rechaçada pelo CFP desde 1999.

---

9 Atualmente, em 70 países que fazem parte da ONU, a homossexualidade é ainda considerada crime (MANTOVANI, Flávia. Relação homossexual é crime em 70 países, mostra relatório mundial. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 20 mar. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/03/relacao-homossexual-e-crime-em-70-paises-mostra-relatorio-mundial.shtml>. Acesso em: 24 jul. 2019). Nenhum deles na Europa, apesar de a Inquisição ter se dado primeiramente lá.

10 Já a transexualidade somente foi retirada do rol de doenças mentais da classificação em 2018, com a edição do CID-11.

11 Decisão em ação popular da 14ª Vara Federal do Distrito Federal em 2018. Em abril de 2019, a Ministra Carmem Lúcia do Supremo Tribunal Federal concedeu liminar requerida pelo CFP para suspender essa ação,

Constata-se, assim, que esse sistema patriarcal, baseado em valores cristãos e capitalistas, foi responsável pelo controle da mulher e pela consequente repressão homossexual, criando-se a chamada "heteronormatividade" como padrão para as relações sexuais:

> Com efeito, nossa sociedade é instituída, no campo da sexualidade, por uma norma de heterossexualidade compulsória associada à suposta natureza superior dos homens em relação às mulheres. Assim, a inferiorização das mulheres e a estigmatização de tudo o que encarna esses traços tidos como típicos do gênero feminino têm impactos profundos na vida dos homossexuais (QUINALHA, 2018).

E até os dias atuais, qualquer tentativa de transgressão das normas impostas pela heteronormatividade e pelo patriarcado, segundo este pensamento merece reparo, correção através da violência (simbólica ou direta), cuja base legitimadora, foi, novamente, atribuída à natureza:

> […] apesar de alguns avanços conquistados em meio a essas reivindicações e debates, as violências de gêneros ainda se fazem presentes, sejam em suas formas mais sutis através de piadas e/ou comentários de cunho depreciativo ou mesmo por meio daquelas que deixam marcas físicas, sempre contra aquelxs consideradxs [*sic*] passíveis, mulheres, gays, travestis, transexuais, entre outrxs [*sic*]. Entre essas violências temos a homofobia, que se pode dizer ser produto do sistema sexo-gênero que hierarquiza e normatiza tais relações em favor da masculinidade hegemônica (ANDRÊO; PERES; TOKUDA; SOUZA, 2016, p. 48).

Segundo Borrillo (2009, p. 17), "sexismo e homofobia aparecem, então, como elementos básicos do regime binário de sexualidades". Assim, gênero passou a englobar a ideia de heterossexismo[12] e de hierarquização das sexualidades, que persiste na atualidade, expressando-se através da homofobia.

3 A FUGA DOS PAPÉIS DETERMINADOS: "HOMEM DE VERDADE" X "MENOS HOMEM"

A construção do "ser homem" se dá através do distanciamento e oposição ao que não é ser homem. Como na lógica binária patriarcal só existiriam dois sexos, aquele que não é considerado homem nos termos da masculinidade hegemônica,

---

que possibilitava que psicólogos pudessem oferecer a prática de reversão sexual, também conhecida como "cura gay".

12 "O sistema a partir do qual uma sociedade organiza um tratamento segregacionista segundo a orientação sexual pode ser denominado 'heterossexismo'" (BORRILLO, 2009 p. 20).

logo, é mulher. E, como analisado, *ser mulher* "não apenas é diferente de *ser homem*, como também implica inferioridade, desvalorização, opressão" (SAFFIOTI, 1994, p. 277).

Desta forma, todo aquele que abdica do poder "inato" daquele que preserva um falo, "do direito natural e divino à hegemonia do sexo forte" (BORRILLO, 2009, p. 20), inferiorizando e desonrando o sexo do verdadeiro macho, rebaixa-se à condição do sexo frágil, ou seja, à condição de mulher: "Numa sociedade androcêntrica como a nossa, os valores masculinos são cultuados, e sua 'traição' resulta nas mais severas condenações. O cúmulo da falta de virilidade consiste em se aproximar da feminilidade" (BORRILO, 2009, p. 35).

Como afirma Butler (2003, p. 200), a realidade de gênero é criada por performances sociais contínuas, com o objetivo de mantê-lo em sua estrutura binária. Ou seja, os atributos de gênero são performativos, sendo que todos os dias o homem heterossexual deve provar a si mesmo e aos demais que se encaixa no estereótipo do macho[13]. E muitas vezes o faz pela repugnância e agressão contra aquele que considera desviante da norma heterossexual:

> Como a teoria *queer* demonstra, gênero é, em larga medida, construído por uma ideologia dominante do macho, branco, ocidental que atribui homossexualidade e certas "características sexuais" somente a orientações sexuais que questionam a heteronormatividade. A heteronormatividade, portanto, cria e perpetua a si própria como uma não construção, como algo 'natural' e 'universal', ao mesmo tempo em que atribui "desvio" a outros tipos de comportamentos e orientações que divergem da 'norma' ou do padrão dominante (LOPES, 2017, p. 415).

Portanto, em nome da masculinidade, o homem hétero irá se contrapor ao homem não-hétero, humilhando-o, excluindo-o, violentando-o para se auto afirmar, como se a todo momento estivesse sob um teste ou sob o crivo dos outros: "assim, o ódio contra homossexuais aparece como o mais poderoso desses elementos na (auto)construção da masculinidade" (BORRILLO, 2009, p. 35). A masculinidade é tida por uma régua que mede os homens para saber quem é suficientemente homem (SCOTT KIMMEL, 2016, p. 105), quem é mais homem e quem não é "homem de verdade".

13 "Outros homens: nós estamos sob o exame minucioso e cuidadoso constante de outros homens. Outros homens nos assistem, nos classificam, outorgam nossa aceitação no domínio da masculinidade. A masculinidade é demonstrada para a aprovação dos outros homens. São os outros homens que avaliam o desempenho" (SCOTT KIMMEL, 2016, p. 109).

Essas construções são introjetadas nos homens desde a infância, quando, por exemplo, ao chamar o coleguinha de “mulherzinha” como meio de atacá-lo, como se o próprio termo “mulher” fosse um xingamento, como se a aproximação com o comportamento feminino fosse motivo de humilhação:

> Daí os epítetos de “esquisito”, “viado”, “maricas”, “bicha”, “boiola” etc., de que os gays afeminados, considerados ‘não homens’, são alvo desde cedo, ainda mesmo na infância ou na adolescência por parte da grande maioria da sociedade, expressa, muitas vezes, na família, na escola, na igreja, por meio da mídia, dos espetáculos cômicos televisivos, cinematográficos, teatrais etc. [...] (LOPES, 2017, p. 409).

A estas agressões, hostilidades contra aqueles que sentem atração por pessoas do mesmo sexo dá-se o nome de *homofobia*, que seria o medo da igualdade, da equivalência dos direitos da homossexualidade aos da heterossexualidade (BORRILLO, 2009, p. 18). Segundo Scott Kimmel (2016, p. 112), a homofobia é o medo que o homem sente de não ser tão viril, tão másculo assim, de ser descoberto como “menos homem” pelos demais. E esse medo do reconhecimento e do julgamento do outro os envergonharia, pois não é próprio do masculino sentir medo.

Tais sentimentos – mmedo e vergonha – fazem com que os homens permaneçam calados com relação a qualquer coisa que poderia vir a questionar o sistema patriarcal, permitindo que violências e injustiças, como o machismo e a própria homofobia, continuem em pleno vigor:

> A vergonha leva ao silêncio – os silêncios que fazem com que as outras pessoas continuem a acreditar que na realidade aceitamos o que são feitos contra as mulheres, às minorias, aos gays e às lésbicas em nossa cultura. O silêncio amedrontado quando passamos apressados por uma mulher que é aborrecida por um homem na rua. Aquele silêncio furtivo quando os homens contam piadas sexistas, ou racistas em um bar. Aquele sorriso de mãos suadas quando homens em seu escritório contam piadas de espancar gays. Nossos medos são as razões de nossos silêncios, e o silêncio dos homens é o que mantém o sistema funcionando (SCOTT KIMMEL, 2016, p. 112).

Desta forma, a homofobia, assim como o machismo, se sustenta pelas mãos e pela fala de homens heterossexuais no seu agir, mas também na sua omissão, no seu silêncio.

Contudo, observa-se que mesmo dentro do movimento gay tradicional, o homossexual “machão” seria diferente do gay “afeminado”. Este seria “menos

homem" (QUINALHA, 2018; LOPES, 2017, p. 408) ou até considerado um "não homem" por sair do papel determinado pela heteronormatividade masculina (LOPES, 2017, p. 405). Nesse sentido o estudo de Lopes (2017), em que se analisa o preconceito contra homossexuais através das palavras utilizadas dentro de uma rede social online de relacionamento gay. Nesta há diversos perfis de homens buscando um "passatempo" com outros homens, desde que não sejam afeminados, "bichinhas", tenham "postura de homem", não tenham nada de "viadinhos", exigindo que sejam discretos e sem perder a masculinidade, ainda que sejam passivos.

Logo, "próximo ao campo do antigo homossexual 'ativo' aparece modernamente o paradigma do 'gay macho' – radical em sua representação máscula, mas flexível nas suas práticas sexuais" (PERLONGHER 1987, p. 149/150 apud LOPES, 2017, p. 408), como visto.

O homossexual não afeminado se encaixa melhor nos padrões instituídos, seguindo o estereótipo do que é ser homem. Pode-se afirmar também que sua sexualidade é escondida e, por isso, estão menos expostos a violências de gênero. Aliás, nota-se que muitos homens que assumem a posição de ativos sexualmente não se consideram gays:

> Na verdade, é a passividade e não o sexo do parceiro que determina, para eles, o pertencimento ao gênero masculino. O fato de ser penetrado aparece, assim, como próprio do sexo feminino. É essa passividade, vista como feminização, que possibilita tornar o sujeito efetivamente homossexual (BORRILLO, 2009, p. 36).

Como afirma Tiburi (2018, p. 63), o machismo reserva a masculinidade apenas para os homens e a feminilidade deve ser manifestada apenas por mulheres. O gay afeminado/efeminado é assim tachado por se aproximar dos padrões de feminilidade impostos à mulher, como visto anteriormente: nos trejeitos, na fala, nas vestimentas, mas sobretudo no papel como passivo no sexo. Assim, sendo a mulher oprimida pelo sistema, aquele que mais se assemelha a ela também o será, principalmente por ameaçar a ordem patriarcal estabelecida:

> Mais que o travestismo, o maior perigo representado pelo homoerotismo sempre foi o questionamento da naturalidade dos papéis de gênero atribuídos aos dois sexos. Um homem que abdica do privilégio de ser guerreiro, ou mesmo de servir como sacerdote no altar do Deus dos Exércitos, optando por tarefas e ocupações inferiores identificadas com o universo feminino, provoca uma crise estrutural de proporções imprevisíveis, pois tal novidade poderia se tornar prevalente e uma ameaça radical à perpetuidade daquele povo e segurança nacional (MOTT, 2015, p. 20).

Esse medo irracional da não adequação aos valores heteronormativos por todos, como se a homossexualidade e o *feminino* sendo apropriado por um homem pudessem colocar em risco o futuro da espécie e da existência das famílias, não mais se justifica nos dias atuais. Primeiro porque sabe-se hoje que a preferência sexual não advém de uma escolha (colocando em xeque o argumento de que todos se tornarão homossexuais se essa sexualidade estiver em pé de igualdade com a hétero); segundo, que mesmo pessoas heterossexuais podem ter relações sexuais que não se destinem para a mera reprodução (daí a evolução dos métodos anticoncepcionais), podendo optar por não terem filhos; e terceiro, porque muito mais parece causar risco a espécie a sua própria degradação, motivada pela violência causada pela misoginia e pela homofobia.

Nessa linha de raciocínio, Scott Kimmel (2016, p. 114) mostra que pela imposição da masculinidade, o homem precisa se afastar de qualquer comparação que o aproxime do homossexual, o que o faz agredir mais violentamente as mulheres, como para demonstrar claramente para os outros não só sua superioridade, mas para onde seu desejo se orienta. Tem-se então um ciclo vicioso em que o machismo leva à homofobia que, por sua vez, reforça o machismo e a misoginia.

Conforme Lopes (2017, p. 421), "os mecanismos machistas ficam muito evidentes em situações em que homens afeminados são hostilizados. A compreensão desse fenômeno e o combate contra a misoginia são, portanto, de fundamental importância". Em vista disso, conclui-se que a homofobia é de fato um produto do machismo[14]. Porém, se as relações de gênero foram historicamente construídas, elas podem também ser transformadas (SAFFIOTI, 1994, p. 277). E essa transformação cabe não só aos movimentos sociais diretamente ligados à questão feminista e homossexual, mas a toda sociedade, o que pode ser impulsionado através do Direito, enquanto ferramenta de regulação de comportamentos que veicula a vontade estatal.

14 Segundo Renan Quinalha (2018), "no que se refere especificamente à homofobia, é impossível não reconhecer como ela é um produto particular do machismo que impera na sociedade patriarcal que vivemos".

4 RELEVÂNCIA PARA O DIREITO

Buscar a gênese das discriminações sociais é de fundamental importância para entender seu funcionamento e coibi-las e o Direito é um instrumento importante para esta finalidade. Como brevemente comentado, a lei, enquanto ferramenta do Estado para se manter ou se atingir um determinado "status", foi usada como mecanismo de regulação para a contenção daqueles que não se encaixassem no padrão comportamental desejado e naturalizado (no caso, mulheres e homens que se aproximavam do estereótipo destas). Tem-se, portanto, também que se traçar uma crítica do uso do Direito como instrumento de poder e perpetuador de violência.

Ademais, a evolução do conceito de família, a troca, por exemplo do termo "pátrio poder" por "poder familiar" no Estatuto da Criança e do Adolescente, mostrando que a família não é mais necessariamente chefiada por um homem, e a igualdade de direitos entre homem e mulher dentro da relação matrimonial (art. 226, §5º da Constituição[15]) são exemplos das conquistas feministas no Direito brasileiro. Porém, no mesmo artigo 226, a Constituição só deu reconhecimento jurídico para as uniões estáveis compostas por um homem e uma mulher[16], ignorando a união homoafetiva, que até pouco tempo atrás era tida por sociedade de fato por nossos tribunais em razão da ausência legislativa própria para regular esta relação.

Se na vida social a homofobia é indissociável do machismo, desta forma também deve-se pensar o Direito por seus aplicadores. Nesse sentido, a conquista de direitos pelas mulheres e pelo movimento LGBTI+, do qual fazem parte os homossexuais, deveria caminhar em pé de igualdade. Contudo, no Brasil, os direitos das mulheres acabaram sendo positivados antes dos direitos homoafetivos (embora ambos tenham tardado demais, custando várias vidas para tanto), fato que se pode atribuir ao conservadorismo parlamentar, atualmente em crescimento[17].

---

15 Art. 226. "A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado".
§ 5º "Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher".

16 Art. 226, § 3º "Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento". Nesse sentido, segue também o Código Civil: Art. 1.723. "É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família".

17 De acordo com Lucas Ramón Mendos, da Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Travestis (ILGA), o ressurgimento da onda conservadora na Europa e América é preocupante no que tange à proteção dos direitos LGBTI+ devido aos discursos de combate à ideologia de gênero, incluindo o Brasil da era Bolsonaro nessa onda de conservadorismo crescente (MANTOVANI, 2019).

Aliás, tais direitos têm sido reconhecidos em sua maioria, não pelo legislativo, através de uma positivação que traga segurança jurídica e aplicação imediata, mas por decisões judiciais acerca da possibilidade de interpretação extensiva da lei para se abarcar em sua proteção os homossexuais. Por exemplo, o reconhecimento da união homoafetiva como família, sendo análoga à união estável[18], a possibilidade de casamento entre pessoas do mesmo sexo e a recente "criminalização" da homofobia, como decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em junho de 2019.

Sobre esta última, necessário o destaque por sua grande relevância. Pelo princípio da estrita legalidade penal, somente lei é capaz de considerar um ato como crime, não cabendo interpretações extensivas ou analogias *in malan partem*, ou seja, para se considerar crime um ato que a lei não considera de forma clara. No entanto, devido à mora legislativa em cuidar da temática, apesar de diversos projetos de lei propostos nesse sentido na Câmara e no Senado, decidiu-se que a homotransfobia deva ser tratada como racismo para fins penais. Do contrário, manter-se-ia um claro estado de injustiça, quando da comparação da violência sofrida pela população LGBTI+ às violências sofridas por outras minorias sociais.

Nos debates entendeu-se que a ideia de raça tem um conceito jurídico mais amplo, não se levando em consideração somente a cor da pele, assim como já tinha decidido o STF em caso anterior. Nesse sentido, o conceito de racismo seria o de um instrumento de inferiorização de determinadas pessoas por um grupo hegemônico. Assim, o STF cumpriu a determinação constitucional de se punir toda forma de preconceito[19] sem violar o princípio penal citado.

É necessário, portanto, que, após análises históricas e sociais da violência, o Direito, enquanto ferramenta do Estado, aja no sentido de minorar as violências e desigualdades sociais, ao invés de praticá-las. Assim, por exemplo, nomeando, a homofobia como crime, comunicando aos destinatários da lei que sua prática é repelida e que a população LGBTI+ é reconhecida como detentora de dignidade.

18 A união homoafetiva foi reconhecida como entidade familiar, merecendo a proteção do Estado e lhe cabendo os mesmos direitos e deveres da união estável heteroafetiva. No julgamento conjunto da ADI 4277/DF e da ADPF 132/RJ, ocorrido em 2014, levou-se em consideração a dignidade da pessoa humana e os princípios da liberdade, igualdade, da não-discriminação e da proteção das minorias.

19 Art. 5º "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes":
XLI – "a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais".

Logo, não basta que a homossexualidade não seja punida pela lei, mas deve-se ir além, garantindo-se legalmente os demais direitos básicos daquele grupo, além da proteção especial necessária enquanto minoria social, assim como os direitos das mulheres vem sendo positivados, uma vez que, como visto, suas discriminações advém de uma mesma fonte.

Assim, o Direito acompanha (com atraso) a evolução do pensamento social, mas também pode determiná-lo, comunicando à população como deve agir, sob pena de sanção. A lei, que antes era usada como ferramenta legitimadora da violência contra aqueles que não atendessem às expectativas de gênero, agora tem o dever de coibi-la.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O machismo é um modo de ser que privilegia os "machos"
enquanto subestima todos os demais
Marcia Tiburi

Diante da breve análise feita é possível perceber que o machismo é a causa primeira da homofobia, enquanto ambos são sustentados pelo patriarcado. Importante salientar que não se ignora outras fontes da homofobia que sejam eventualmente apartadas do machismo, como visto por exemplo, a argumentação religiosa trazida por Luiz Mott (2015, p. 19) em que se rechaçava qualquer ato sexual que não fosse destinado à concepção a fim de se atender ao projeto expansionista demográfico de judeus, cristãos e islões. Isso porque, de fato, vários teriam de ser os discursos para se convencer o povo da proibição e da impureza de um ato que até então era considerado normal, natural, já que sexo e sexualidade heteronormativa são construções sociais.

Mas, como afirma o mesmo autor (2015, p. 19), a farta prole incentivada pela bíblia também era um meio de se demonstrar o poder masculino. Logo, também se reafirma o patriarcado com o discurso religioso da procriação que, aparentemente não teria ligação direta com o machismo. Desta forma, entende-se que somente a luta conjunta das causas (movimento feminista e movimento LGBTI+) poderia

ganhar força para fazer frente a todo esse sistema, que no nosso país dá causa a dados alarmantes de violência.

O Brasil é o país que mais mata pessoas LGBTI+ no mundo (mesmo quando comparado a países em que ser pertencente a esse grupo é crime punível com a pena capital)[20], o que demonstra uma homofobia velada por parte do Estado, que deveria garantir a segurança, a liberdade e o bem-estar de seus cidadãos mas se omite no combate à violência, muitas vezes usando o Direito como escudo para tanto. Ao mesmo tempo em que a violência contra a mulher mostra dados cada vez mais assustadores ano a ano[21] [22], apesar das conquistas legislativas pelo movimento feminista, como a Lei Maria da Penha, aprovada somente em 2006.

Logo, a relevância dos trabalhos teóricos sobre tais temáticas se dá, pois, como aduz Saffioti (1994, p. 275/276),

> conceber gênero como uma relação entre sujeitos historicamente situados é fundamental para demarcar o campo de batalha e identificar o adversário. Nestas circunstâncias, o inimigo da mulher não é o homem nem enquanto indivíduo, nem como categoria social, embora seja personificado por ele. O alvo a atacar passa a ser, numa concepção relacional, o padrão dominante de relação de gênero.

Claro que se reconhece as diferenças entre as demandas das duas minorias sociais referidas, porém, sendo o patriarcado o "inimigo" comum de ambos, a luta daqueles movimentos deveria ser conjunta, evitando-se rachas ideológicos e desmembramentos por divergências menores, o que só enfraquece ambos os lados. Fazendo uso das palavras de Quinalha (2018):

> O combate à homofobia em particular e à LGBTfobia de modo geral passa necessariamente, portanto, pela desconstrução do machismo que, em última instância, organiza as relações de gênero e de sexualidade em nossa sociedade.

---

20 Conforme matérias: 1- "Brasil segue no primeiro lugar do ranking de assassinatos de transexuais", de Louise Queiroga, publicado em 14/11/2018 no jornal online O Globo, disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/brasil-segue-no-primeiro-lugar-do-ranking-de-assassinatos-de-transexuais-23234780>, acesso em 14/07/2019; e 2- "Brasil é o país onde mais se assassina homossexuais no mundo", de Larissa Bortoni para a Rádio Senado em 16/05/2018, disponível em <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-homossexuais-no-mundo>, acesso em 16/05/2019.

21 Estima-se que em 2018, 536 mulheres foram vítimas de agressões físicas por hora no Brasil. Os dados não são exatos em razão de grande parte das mulheres não conseguirem acessar o sistema de justiça para efetivar a denúncia. Para maiores informações: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/por-minuto-9-mulheres-foram-vitimas-de-agressao-em-2018/>. Acesso em 15/07/2019.

22 Para dados atualizados gerais em relação à violência de gênero contra mulheres e população LGBTI+, acessar o banco de dados recém-criado "Mapa da violência de gênero", disponível em: <https://mapadaviolenciadegenero.com.br/?fbclid=IwAR38j5XqGMQGbAOozsQTqZnw0FWKmDipvTTDXZpiQVLPQTu8rkS4wk1SKKA>. Acesso em 15/07/2019.

> Enquanto o movimento LGBT e, sobretudo, os homossexuais não entenderem isso, apenas estarão reproduzindo preconceitos misóginos que reforçam seus próprios estigmas, abrindo as portas para os diversos tipos de violências.

Da mesma maneira, o feminismo deve abarcar as pautas LGBTI+ que lhe dizem respeito, como os discursos sobre masculinidades. Como defende Mara Viveros Vigoya na obra *As cores da masculinidade: experiências intersseccionais e práticas de poder na Nossa América*, estudos sobre homens e masculinidades devem estar na agenda ética, teórica e política do movimento feminista, questionando as performances dos seres e as dinâmicas de poder daí decorrentes[23].

No entanto, essa luta por mudança deve ser apoiada do mesmo modo pelos homens heterossexuais, devido ao mal que o machismo causa também a eles. A imposição de uma masculinidade hegemônica lhes é de certa forma opressiva, não permitindo, por exemplo sua livre expressão dos sentimentos (quando se afirma que homem não chora), exigindo que sempre devam ser viris, controlados, fortes. Isso implica que homens não procurem ajuda quando precisam, seja médica, psicológica ou meramente operacional. Assim "assumimos [os homens] riscos enormes para provar a nossa masculinidade, expondo-nos de forma desproporcional a riscos de saúde, risco em ambientes de trabalho, e a doenças relacionadas ao estresse. Os homens cometem três vezes mais suicídio do que as mulheres" (SCOTT KIMMEL, 2016, p. 115). Assim, como afirma Saffioti (2015, p. 37), o machismo prejudica homens, mulheres e suas relações.

Devido a estas consequências negativas advindas da criação de uma masculinidade única, atualmente cunhou-se o termo "masculinidade tóxica", afinal, um homem que apresente, por exemplo, um mínimo de noção de higiene e autocuidado já pode ser visto como afeminado, o que o retiraria da categoria "homem". "Há muito tempo, afirmou-se que os homens ignoram o altíssimo preço, inclusive emocional (mas não só), que pagam pela amputação de facetas de suas personalidades, da exploração-dominação que exercem sobre as mulheres" (SAFFIOTI, 2015, p. 129), mas também sobre os homens que saem do paradigma androcêntrico heteronormativo.

---

23 De acordo com a resenha da obra feita por Henrique Restier da Costa Souza (As várias faces da masculinidade na Nossa América. **Plural**: Revista de Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v. 26, n. 1, 2019, p. 182).

O apoio dos homens heterossexuais à causa deve-se dar também através do reconhecimento de que seu silêncio diante de violências contra mulheres e homossexuais só faz perpetuar essa mesma situação. Assim, o homem que se cala nestas circunstâncias também é corresponsável pelo atual estado das coisas.

Logo, é papel não só da população diretamente atingida, mas de todos, a construção de masculinidades múltiplas, como sugerido por Andrêo, Peres, Tokuda e Souza (2016), a fim de se buscar uma sociedade mais justa, igualitária e menos excludente com aqueles hoje considerados socialmente inferiores, ressignificando as sexualidades e superando as hierarquias, a divisão e a imposição dos papéis de gênero. Pois como bem afirma Ferdinando Martins (2014), professor doutor da Escola de Comunicações e Artes da USP, "quem respeita a mulher respeita o gay, costuma ser assim. A homofobia é um dialeto do machismo".

E o Direito, que juntamente com a religião, a psicologia e a medicina já forjaram um conjunto de normas comportamentais excludentes, preconceituosas, machistas e homofóbicas, atualmente pode e deve se transformar em uma ferramenta para minar esses modelos que perpetuam a violência, a discriminação e a hierarquização de pessoas e de sexualidades.

REFERÊNCIAS

ANDRÊO, Caio; PERES, Wiliam Siqueira; TOKUDA, André Masao Peres, SOUZA, Leonardo Lemos. Homofobia na construção das masculinidades hegemônicas: *queerizando* as hierarquias entre gêneros. *In:* **Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Universidade do Estado do Rio de Janeiro: Instituto de Psicologia. Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 46-67, 2016.

BORRILLO, Daniel. A homofobia. *In:* **Homofobia e Educação:** Um Desafio Ao Silêncio: Letras Livres/UNB, Brasília, p. 15-46, 2009.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FRY, Peter. **O que é homossexualidade.** São Paulo: Abril Cultural - Brasiliense, 1985.

KIMMEL, Michael Scott. Masculinidade como homofobia: Medo, vergonha e silêncio na construção de identidade: Tradução por Sandra Mina Takakura. *In:* **Equatorial:** Revista do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, v. 3, n. 4, p. 97-124, jan./jul. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/equatorial/article/view/14910>. Acesso em: 20 jun. 2019.

LOPES, Oscar Guilherme. Gays afeminados ou a poluição homoerótica. *In:* **Revista Periódicus**: Revista de estudos indisciplinares em gêneros e sexualidades (Grupo de Pesquisa CUS, da Universidade Federal da Bahia – UFBA), Salvador, v. 1, n. 7, p. 405-422, 2017. Disponível em: <https://rigs.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/22287/14319>. Acesso em: 01 jul. 2019.

MANTOVANI, Flávia. Relação homossexual é crime em 70 países, mostra relatório mundial. *In:* **Folha de São Paulo**. São Paulo, 20 mar. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/03/relacao-homossexual-e-crime-em-70-paises-mostra-relatorio-mundial.shtml>. Acesso em: 24 jul. 2019

MARTINS, Ferdinando. Homofobia é um dialeto do machismo. *In:* **Jornal do Campus:** USP. Entrevista por Victoria Salemi. São Paulo, 15 out. 2014. Disponível em: <http://www.jornaldocampus.usp.br/index.php/2014/10/25322/>. Acesso em: 20 jun. 2019.

MOTT, Luiz. Anti-homossexualidade: A gênese da homofobia. *In:* **Revista de Estudos de Cultura**, Universidade Federal de Sergipe, n. 02, p.15-32, mai. ago. 2015.

OKITA, Hiro. **Homossexualidade**: da opressão à libertação. 2. ed. São Paulo: Sundermann, 2015.

OLIVEIRA, Rafael Domingos. Raça e sexualidade na formação social brasileira: Notas sobre um episódio literário "homoerótico" na aurora republicana. *In:* **Violência e Sociedade**: O racismo como estruturante da sociedade e da subjetividade do povo brasileiro, São Paulo: Escuta, p.177-189, 2018.

QUINALHA, Renan. A homofobia como produto do machismo. *In:* **Revista Cult**. 17 maio 2018. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/17-de-maio-a-homofobia-como-produto-do-machismo/>. Acesso em: 20 maio 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero Patriarcado Violência.** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular e Perseu Abramo, 2015.

_____. Posfácio: Conceituando o gênero. *In:* **Mulher brasileira é assim.** Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1994.

SANFELICE, Pérola de Paula; COZER, Alexandre. O divino falo de Priapo: debates em torno da sexualidade romana a partir de Pompeia e da Priapeia. *In:* **Veredas da História**, Rio de Janeiro, Salvador, Pelotas, Mato Grosso e Sergipe, v. 10, n. 1, p. 73-103, jul. 2017. Disponível em: <https://www.seer.veredasdahistoria.com.br/ojs-2.4.8/index.php/veredasdahistoria/issue/view/16>. Acesso em: 10 jul. 2019.

SOUZA, Henrique Restier da Costa. As várias faces da masculinidade na Nossa América. *In:* **Plural**: Revista de Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v. 26, n. 1, p.180-184, 2019. Semestral.

TIBURI, Marcia. **Feminismo em comum.** 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 2018.